

UNIVERSIDADE POSITIVO

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO CENTRO DE PESQUISA JURÍDICA E SOCIAL (CPJUS)

ANO LETIVO DE 2020

EDITAL Nº 1.067 de 07/02/2020

Art. 1º A Universidade Positivo (UP), por meio deste Edital, torna públicas as vagas relativas ao processo seletivo para ingresso no Programa de Bolsas de Pesquisa do Centro de Pesquisa Jurídica e Social (CPJUS), no ano letivo de 2020, respeitado o disposto na Resolução nº 412 de 23/11/2018 e na Portaria nº 960 de 06/02/2020, as quais passam a fazer parte integrante deste Edital.

Art. 2º Somente poderá participar do processo seletivo o aluno regularmente matriculado na UP, assim considerado aquele com matrícula ativa e cursando disciplinas em seu curso.

Parágrafo único. São requisitos desejáveis, aos candidatos:

- I - Ter participado do Programa de Iniciação Científica (PIC) da UP.
- II - Ter vínculo com grupos de Pesquisa.
- III - Ter experiência com Pesquisa empírica (coleta de dados).

Art. 3º O processo seletivo disciplinado por este Edital será feito conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Inscrições	De 10/02/2020 até 23/02/2020
Admissão das candidaturas	27/02/2020
Análise dos currículos	28/02/2020 a 03/03/2020
Entrevistas	04/03/2020 a 05/03/2020
Divulgação do Edital de aprovados	Até 11/03/2020
Assinatura do Termo de Compromisso (alunos aprovados)	Até 18/03/2020
Início das atividades no CPJUS	Dia 01/04/2020

§ 1º A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico **cpjus@up.edu.br**, com as seguintes informações:

- I - Nome completo e número de matrícula do aluno.
- II - Para os alunos da Graduação, declaração de matrícula com o IRA.
- III - Indicação do curso do aluno.
- IV - Telefone de contato.
- V - Link do currículo Lattes.

§ 2º No assunto do e-mail de inscrição deverá constar “**Inscrição CPJUS – Bolsista 2020**”.

§ 3º Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e o aluno não participará do processo seletivo.

Art. 4º A classificação será feita em 3 (três) etapas sequenciais, a saber:

ETAPA 1: Admissão da Candidatura: O aluno terá sua candidatura admitida ou não, mediante análise do cumprimento das condições de participação, previstas no art. 3º deste Edital.

ETAPA 2 (Classificatória): Análise do Currículo Lattes: Nesta etapa, os alunos cujas candidaturas tenham sido admitidas na **ETAPA 1 terão os seus Currículos Lattes analisados.**

ETAPA 3 (Classificatória): Entrevista: Nesta etapa, os alunos selecionados na **ETAPA 2** serão chamados para **entrevista**, que poderá ser realizada, a critério do Conselho Científico do CPJUS, por e-mail, telefone ou presencialmente.

§ 1º Os candidatos entrevistados serão classificados em ordem decrescente de mérito, de acordo com a nota obtida nas Etapas 2 e 3, considerados os seguintes pesos:

Programa de Bolsas CPJUS – Ano Letivo 2020	
Etapas	Peso na Nota Final
Etapa 2: Análise do Currículo Lattes	6
Etapa 3: Entrevista	4
Nota Final	Nota da Etapa 2 + Nota da Etapa 3

§ 2º Serão selecionados para participar do Programa de Bolsas do CPJUS, no ano letivo de 2020, os 15 (quinze) candidatos com maior nota no processo seletivo, conforme critérios de classificação descritos neste artigo.

§ 3º Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, na ordem a seguir exposta: a) experiência comprovada com pesquisa empírica; b) a idade do candidato, conforme constante em documento oficial de identificação, dando-se preferência ao candidato mais velho.

Art. 5º Os resultados serão divulgados até dia 11/03/2020, no site da UP (www.up.edu.br).

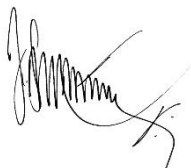
Art. 6º Os candidatos aprovados não poderão desempenhar suas atividades no Programa de Bolsas do CPJUS antes de assinar o Termo de Compromisso.

Parágrafo único. O candidato que não assinar o termo de Compromisso até o dia 30/03/2020 perderá sua vaga no Programa e a UP chamará o próximo candidato classificado, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Compromisso.

Art. 7º Em caso de não preenchimento de todas as vagas ofertadas, novo edital será publicado após este processo Seletivo.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS).